



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**EDITAL nº 02 de 27 DE MARÇO DE 2012**

A Reitora do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL- IFRS**, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria Interministerial nº. 56 de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2011, seção 1 página 100, bem como o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, e suas alterações e, considerando ainda, o teor do Decreto nº. 7312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1 e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob o regime de que trata a Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para lotação e/ou exercício nos *Câmpus* discriminados no quadro constante do item 5 deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, e compreenderá: Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico e Prova de Títulos.
  - 1.1.1. Na execução do concurso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul firmará parcerias com outras Instituições da Rede Federal de Ensino visando à elaboração e aplicação, total ou parcial, das provas que compõe o concurso objeto deste Edital. O presente Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23 de setembro de 2008, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para atuarem de acordo com o estabelecido no Artigo 2 da Lei nº. 11.892/2008.

**2. DOS CARGOS E LOCAL DE TRABALHO**

- 2.1. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 2.2. O local de trabalho será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, observando-se, para cada cargo, as cidades especificadas no Item 5 deste Edital.
- 2.3. Descrição Sumária do Cargo:
  - 2.3.1. Responsável pelas atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como as que estendam à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais e ainda pelas atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, com atuação no ensino básico, técnico, tecnológico e superior conforme previsto na legislação vigente. As atividades de orientação educacional e de supervisão pedagógica são consideradas como assessoramento e as atividades serão realizadas sempre que possível visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO**

- 3.1. O Regime de Trabalho será, de acordo com a Lei nº. 11.784/2008, conforme os regimes estipulados no quadro de vagas no item 5.

- 3.2. O Regime Jurídico Único (RJU) a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei nº. 8.112, de 11/12/1990 (RJU) e suas alterações.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante dos quadros abaixo:

##### 4.1.1. Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração Inicial Classe D I, Nível 01.

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	557,51	978,95	0	1.536,46
Aperfeiçoamento	D I	01	557,51	978,95	52,19	1.588,65
Especialização	D I	01	557,51	978,95	109,50	1.645,96
Mestrado	D I	01	557,51	978,95	175,58	1.712,04
Doutorado	D I	01	557,51	978,95	596,02	2.132,48

##### 4.1.2. Regime de Trabalho de 40 horas: Remuneração Inicial Classe D I, Nível 01.

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	1.115,02	1.015,31	0	2.130,33
Aperfeiçoamento	D I	01	1.115,02	1.015,31	56,48	2.186,81
Especialização	D I	01	1.115,02	1.015,31	135,45	2.265,78
Mestrado	D I	01	1.115,02	1.015,31	652,64	2.782,97
Doutorado	D I	01	1.115,02	1.015,31	1.548,41	3.678,74

##### 4.1.3. Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE): Remuneração Inicial Classe D I, Nível 01.

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	1.728,28	1.034,08	0	2.762,36
Aperfeiçoamento	D I	01	1.728,28	1.034,08	187,32	2.949,68
Especialização	D I	01	1.728,28	1.034,08	357,72	3.120,08
Mestrado	D I	01	1.728,28	1.034,08	1.432,34	4.194,70
Doutorado	D I	01	1.728,28	1.034,08	3.344,15	6.106,51

- 4.2. Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

#### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (\*) E DAS HABILITAÇÕES EXIGIDAS

##### 5.1. CAMPUS – BENTO GONÇALVES

##### 5.1.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
1	Física	40 DE	1	Licenciatura em Física com mestrado na área	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
2	Matemática	40 DE	2	Licenciatura em Matemática e no mínimo, mestrado na área ou em educação.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
3	Viticultura	40 DE	1	Tecnólogo em Viticultura e Enologia ou Engenheiro Agrônomo, ambos com mestrado com ênfase em fruticultura ou horticultura ou fitotecnia ou viticultura	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
4	Zootecnia	40 DE	1	Graduação em Zootecnia,	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.2. CAMPUS - CANOAS

### 5.2.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
5	Artes	20 H	1	Graduação em Artes	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
6	Eletrônica – Sistemas de Controle e Acionamento Eletrônico	40 DE	1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
7	Informática – Arquitetura e Manutenção de Computadores	40 DE	1	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Curso Superior na área de Informática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
8	Informática – Programação e Banco de Dados	40 DE	1	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Curso Superior na área de Informática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
9	Informática – Programação e Engenharia de Software	40 DE	1	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Curso Superior na área de Informática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.3. CAMPUS – CAXIAS DO SUL

### 5.3.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
10	Higiene e Segurança do trabalho	40 DE	1	Graduação em Engenharia Mecânica, Metalúrgica ou Materiais, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
11	Informática - Geral	40 DE	1	Graduação na área de Informática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
12	Língua Portuguesa/Literatura/Língua Espanhola	40 DE	1	Licenciado em Letras – Habilitação Português Espanhol e suas Respectivas Literaturas	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
13	Matemática	40 DE	2	Licenciatura em Matemática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
14	Mecânica: Processos de Fabricação	40 DE	1	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Tecnologia em Fabricação Mecânica	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
15	Pedagogia	40 DE	1	Licenciatura em Pedagogia	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.4. CAMPUS – ERECHIM

### 5.4.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
16	Gestão	40 DE	3	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Administração, Marketing, Logística ou Finanças.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
17	Matemática	40 DE	2	Licenciatura em Matemática.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
18	Mecânica/ Fenômenos de Transporte	40 DE	1	Graduação em Engenharia Mecânica	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
19	Mecânica	40 DE	1	Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica ou Graduação Tecnológica na área de Mecânica.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.5. CAMPUS – FARROUPILHA

### 5.5.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
20	Administração, Gestão	40 DE	01	Graduação em Administração com, no mínimo, mestrado ou doutorado na área do curso.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
21	Ciências Contábeis	40 DE	01	Graduação em Ciências Contábeis com, no mínimo, mestrado ou doutorado na área do curso.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
22	Eletrotécnica	40 DE	03	Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
23	Controle e Automação	40 DE	01	Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
24	Informática – Programação, Banco de Dados	40 DE	02	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins com, no mínimo, mestrado ou doutorado na área do curso.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
25	Informática – Redes de Computadores	40 DE	01	Graduação na Área de Informática com, no mínimo, mestrado ou doutorado na área do curso.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
26	Matemática	40 DE	01	Licenciatura em Matemática com, no mínimo, mestrado ou doutorado na área do curso.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
27	Mecânica	40 DE	02	Graduação em Engenharia Mecânica com, no mínimo, mestrado ou doutorado na área do curso.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

28	Têxtil	40 DE	02	Bacharelado em Engenharia Têxtil ou Curso Superior de Tecnologia Têxtil	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
----	--------	-------	----	---	--

## 5.6. CAMPUS – FELIZ

### 5.6.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
29	Administração/Planejamento Estratégico/Gestão da Informação	40 DE	1	Graduação na Área de Administração e/ou Informática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
30	Administração/Qualidade/Produção	40 DE	1	Graduação na Área de Administração	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
31	Administração/Marketing	40 DE	1	Graduação na Área de Administração	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
32	Agronegócio	40 DE	1	Graduação na Área de Agronegócio ou Agronomia ou Mestrado em Agronegócio ou Doutorado em Agronegócio	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
33	Artes/Cerâmica	40 DE	1	Licenciatura em Artes	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
34	Biologia/Meio Ambiente	40 DE	1	Licenciatura em Biologia	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
35	Engenharia de Produção	40 DE	1	Graduação em Engenharia de Produção	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
36	Estatística	40 DE	1	Graduação em Estatística ou Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em Estatística	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
37	Física	40 DE	1	Licenciatura em Física	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
38	História	40 DE	1	Licenciatura em História	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
39	Informática/Programação Web	40 DE	1	Graduação na Área de Informática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
40	Informática/Engenharia de Software/Banco de Dados	40 DE	1	Graduação na Área de Informática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
41	Informática/Manutenção/Redes	40 DE	1	Graduação na Área de Informática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de

					ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
42	Língua Portuguesa e Inglesa	40 DE	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
43	Matemática	40 DE	1	Licenciatura em Matemática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
44	Materiais/Cimentos/Refratários/Vidros	40 DE	1	Graduação em Engenharia de Materiais ou Curso Superior na Área de Cerâmica ou Mestrado na Área de Cerâmica ou Doutorado na área de Cerâmica.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.7. CAMPUS – IBIRUBÁ

### 5.7.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
45	Artes	20 H	1	Graduação na Área de Artes.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
46	Engenharia Agrícola	40 DE	1	Graduação em Engenharia Agrícola ou graduação em Engenharia Agrônomo com mestrado ou doutorado em Engenharia Agrícola.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
47	Física	40 DE	1	Licenciatura em Física com mestrado na área.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
48	Fitossanidade	40 DE	1	Graduação em Agronomia/mestrado ou doutorado em Fitossanidade ou área afim.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
49	Informática – Engenharia de Software	40 DE	1	Graduação em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Licenciatura em computação. Com mestrado em: ciência da computação ou sistemas de informação ou engenharia de produção.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
50	Informática – Hardware e Redes de Computadores	40 DE	1	Graduação em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Licenciatura em computação. Com mestrado em: ciência da computação ou sistemas de informação ou engenharia de produção.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
51	Informática – Programação e Banco de Dados	40 DE	3	Graduação em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Licenciatura em	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

				computação. Com mestrado em: ciência da computação ou sistemas de informação ou engenharia de produção.	
52	Língua Portuguesa /Literatura/Língua Espanhola	40 DE	1	Licenciado em Letras - Habilitação Português Espanhol e suas respectivas literaturas com mestrado em literatura.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
53	Mecânica	40 DE	2	Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica ou Graduação Tecnológica na Área de Mecânica.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
54	Zootecnia	40 DE	1	Graduação em Medicina Veterinária. Com mestrado em: Zootecnia ou Medicina Veterinária	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.8. CAMPUS OSÓRIO

### 5.8.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
55	Arquitetura	40 DE	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
56	Ciências Contábeis	40 DE	1	Graduação em Ciências Contábeis.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
57	Engenharia Civil	40 DE	2	Bacharel em Engenharia Civil	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
58	Física	40 DE	1	Licenciatura em Física com mestrado em Física ou ensino de Física	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
59	Informática Geral	40 DE	2	Graduação na área de Informática.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
60	Informática - Programação, Banco de Dados e Engenharia de Software	40 DE	1	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Análise Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior na área de Informática com mestrado em áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

61	Informática – Arquitetura e Manutenção de Computadores, Hardware, Sistema Operacional e Redes de Computadores	40 DE	2	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Áreas Afins com mestrado em áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
62	Química	40 DE	1	Licenciatura em Química com mestrado em química ou em áreas afins	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
63	Língua Portuguesa e Inglesa	40 DE	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa e respectivas literaturas e com no mínimo mestrado em Letras ou Educação	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.9. CAMPUS PORTO ALEGRE

### 5.9.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
64	Arquivologia	40 DE	1	Graduação em Arquivologia	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
65	Estatística	40 DE	1	Graduação em Estatística ou em Matemática	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.10. CAMPUS – RESTINGA

### 5.10.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
66	Arquitetura	40 DE	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
67	Eletrônica - Sistemas de Controle e Acionamento	40 DE	1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
68	Engenharia Civil	40 DE	2	Bacharel em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção de Edifícios	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.



69	Língua Portuguesa e Inglesa	40 DE	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
70	Informática - Programação, Banco de Dados e Engenharia de Software	40 DE	2	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Análise, Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior na área de Informática com mestrado em áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
71	Informática – Arquitetura e Manutenção de Computadores, Hardware, Sistema Operacional e Redes de Computadores	40 DE	1	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Áreas Afins com mestrado em áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
72	Informática: Engenharia de Software, Gerenciamento de Projetos e Sistemas de Informação	40 DE	1	Graduação em Computação ou áreas afins com mestrado na área ou em educação.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.11. CAMPUS RIO GRANDE

### 5.11.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
73	Arquitetura: Conforto Ambiental, Geometria da Insolação, Iluminação Natural, Arquitetura Bioclimática, Ergonomia e Expressão Gráfica	40 DE	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com no mínimo mestrado na área ou em Educação	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
74	Controle, Automação e Instrumentação Industrial.	40 DE	2	Graduação em Engenharia ou Curso Superior de Tecnologia em área afim ou em curso da área de ciências exatas e da terra	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
75	Educação Física	20 H	1	Licenciatura em Educação Física	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
76	Eletricidade	40 DE	1	Graduação em Engenharia Elétrica	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
77	Eng. Civil - Materiais de Construção Civil; Construção Civil; Mecânica dos Materiais;	20 H	1	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

	Orçamento e Planejamento				
78	Eng. Civil: Mecânica dos Solos; Mecânica das Estruturas; Manifestações Patológicas; Orçamento e Planejamento	20 H	1	Graduação em Engenharia Civil	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
79	Física	40 DE	2	Licenciatura em Física com mestrado na área	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
80	Geografia	20 H	1	Licenciatura Plena em Geografia	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
81	Informática - Programação, Banco de Dados e Engenharia de Software	40 DE	1	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Análise, Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior na área de Informática com mestrado em áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
82	Informática: Engenharia de Software, Gerenciamento de Projetos e Sistemas de Informação	40 DE	1	Graduação em Computação ou áreas afins com mestrado na área ou em educação.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
83	Língua Portuguesa e Espanhola	40 DE	1	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Espanhol e suas respectivas literaturas e com, no mínimo, mestrado em Letras ou Educação	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
84	Matemática	40 DE	1	Licenciatura Plena em Matemática e no mínimo, mestrado na área ou educação	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
85	Mecânica: Processos de Fabricação	40 DE	1	Graduação em Engenharia Mecânica ou em área afim, com mestrado na área ou em educação.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
86	Mecânica: Processos de Usinagem	40 DE	2	Graduação em Engenharia Mecânica ou em área afim, com mestrado na área ou em educação.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 5.12. CAMPUS SERTÃO

### 5.12.1. QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área	Regime	Número de Vagas	Pré-requisitos	Descrição
87	Alimentos	40 DE	1	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Química Industrial de Alimentos, com no mínimo, mestrado ou doutorado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
88	Ciências Básicas (ênfase em Anatomia Animal,	40 DE	1	Graduação em Medicina Veterinária com, no mínimo, mestrado ou doutorado em Medicina Veterinária	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

	Histologia, Parasitologia, Imunologia e Higiene Zootécnica				
89	Ciências Humanas	40 DE	1	Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia e com, no mínimo, mestrado ou doutorado na área de Ciências Humanas	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
90	Engenharia Agrícola	40 DE	1	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia com, no mínimo, mestrado ou doutorado em Engenharia Agrícola	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
91	Estatística	40 DE	1	Graduação em Matemática ou Agronomia ou Zootecnia ou Veterinária com no mínimo mestrado em Estatística ou Experimentação Agrícola ou áreas afins	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
92	Filosofia	40 DE	1	Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, mestrado ou doutorado em Filosofia ou Educação ou áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
93	Geografia e Geoprocessamento	40 DE	1	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, mestrado ou doutorado em Geoprocessamento ou áreas afins.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
94	Língua Portuguesa e Espanhola	40 DE	1	Graduação em Letras com Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Espanhola e com, no mínimo, mestrado ou doutorado em Letras ou Educação	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
95	Língua Portuguesa e Inglesa	40 DE	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa e respectivas literaturas e com, no mínimo, mestrado ou doutorado em Letras ou Educação	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
96	Pedagogia	40 DE	1	Graduação em Pedagogia com, no mínimo, mestrado ou doutorado em Educação	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.
97	Produção Animal, Melhoramento Genético Animal e Aplicado e Biologia Molecular	40 DE	1	Graduação em Zootecnia com, no mínimo, mestrado ou doutorado em Zootecnia ou Melhoramento Genético Animal	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área e outros conteúdos afins para todos os níveis e modalidades de ensino. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo exercer atividades administrativas.

## 6. DO CONCURSO

- 6.1. O Concurso Público de Provas e Títulos é destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 6.2. O Concurso será regido por este Edital, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e coordenado por uma Comissão Organizadora, designada para esse fim.
- 6.3. O concurso, objeto deste Edital, compreenderá: Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico e Prova de Títulos.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Somente serão admitidas inscrições via *Internet*, no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos), solicitadas no período de 09 de abril de 2012 a 30 de abril de 2012. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.
- 7.2. Aos candidatos que não disponham de acesso à *Internet*, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, nos seguintes locais:

IFRS – <i>Campus</i> Bento Gonçalves Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS
IFRS – <i>Campus</i> Canoas Rua Doutora Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – Bairro Igara – Canoas – RS
IFRS – <i>Campus</i> Erechim Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim – RS
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre Rua Voluntários da Pátria 506 – Bairro Centro – Porto Alegre – RS
IFRS – <i>Campus</i> Osório Rua Machado de Assis, 1456 – Bairro Sulbrasileiro – Osório – RS
IFRS – <i>Campus</i> Rio Grande Rua Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande – RS
IFRS – <i>Campus</i> Sertão Rodovia RS 135, Km 25 – Dist. Eng. Luiz Englert – Sertão – RS
IFRS – <i>Campus</i> Feliz Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz – RS
IFRS – <i>Campus</i> Ibirubá Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS
IFRS – <i>Campus</i> Farroupilha Av. São Vicente, 785 – esq. com Rodovia dos Romeiros – Farroupilha – RS
IFRS – <i>Campus</i> Caxias do Sul Rua Mário de Boni, 2250 – Bairro Floresta – Caxias do Sul – RS
IFRS – <i>Campus</i> Restinga Diretriz 7121 Numero 285 – Parque Industrial - Bairro Restinga – Porto Alegre – RS

- 7.3. O valor da taxa de inscrição, a ser paga por intermédio guia de cobrança, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2012, é de R\$ 140,00 (Centro e Quarenta Reais).
- 7.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- 7.4.1. Escolher a Disciplina/Área e o *Campus/Lotação*, conforme a tabela do item 5, ficando proibida a participação do candidato em mais de uma Disciplina/Área e/ou *Campus/Lotação*;
- 7.4.2. Acessar o endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos);
- 7.4.3. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;
- 7.4.4. Imprimir a guia e efetuar o pagamento. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data estabelecida no item 7.3.
- 7.5. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.
- 7.6. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 7.7. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 7.3, não serão acatadas.
- 7.8. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.
- 7.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato à informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.
- 7.11. O candidato portador de necessidades especiais e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários.
- 7.11.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.11.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste Edital.

## 8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

- 8.1.1.** Estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e
- 8.1.2.** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem.
- 8.2.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, via *Internet*, no período de 09 de abril a 16 de abril de 2012, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 8.3.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via *Internet*, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.
- 8.4.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 8.5.** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.
- 8.6.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, inconsistência de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 8.7.** A homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgada, via *Internet*, no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos), a partir do dia 18 de abril de 2012.
- 8.8.** Os candidatos que tiverem suas solicitações de isenção deferidas deverão entregar declaração de membro de “família de baixa renda”, nos termos do Anexo IX deste Edital, em envelope lacrado e devidamente identificado, até o dia 23 de abril de 2012, 13h30min às 17h30min (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, em um dos endereços relacionados no item 7.2.
- 8.9.** O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação a que se refere o subitem anterior através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, até o dia 23 de abril de 2012, para o **Gabinete da Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul aos cuidados da **Comissão Organizadora do Concurso**, identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, para o seguinte endereço: Rua General Osório, 348 - Bairro Centro - CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves/RS.
- 8.10.** Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para participarem do certame, deverão gerar a guia e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 7.3 deste Edital.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1.** A partir do dia 08 de maio de 2012, no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos), estará disponível a homologação das inscrições e o candidato poderá consultar o *status* de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Escrita.
- 9.2.** O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via *internet*, deverá se reportar ao setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul nos dias 09 e 10 de abril de 2012, entre 13h30min e 17h nos endereços especificados no item 7.2 para encaminhar recurso sob pena de não ter acesso às provas e sua realização.

## 10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1.** O Concurso será realizado em 2(duas) Etapa(s), subdivididas em 3 (fases) fases:

### 10.1.1. 1ª Etapa:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Conhecimentos Gerais e Específicos	Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	200 pontos	120 pontos
2ª Fase Prova Prática	Desempenho Didático-Pedagógico	Classificatória e Eliminatória	200 pontos	120 pontos
3ª Fase Pontuação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos	Classificatória	170 pontos	Zero

- 10.1.2.** 2ª Etapa:
- 10.1.2.1.** A segunda etapa consistirá na conclusão de curso de licenciatura plena ou habilitação legal equivalente, para os não detentores dessas formações.
- 10.1.2.2.** O candidato aprovado deverá apresentar o certificado de conclusão de um dos cursos acima dentro do prazo de 30 meses da data da posse.
- 10.1.2.3.** É de responsabilidade do servidor a obtenção da formação referida acima em um dos *Campi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ou em Instituição a sua própria escolha.

## **11.DA PROVA ESCRITA**

- 11.1.** A Prova Escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas, terá duração de 4 (quatro) horas e tem previsão de realização no dia 27 de maio de 2012, nos locais relacionados no Anexo II deste Edital, conforme subitem 10.1.
- 11.1.1.** A Prova Escrita será dividida em 30 (trinta) questões de conhecimento específico e 10 (dez) questões de língua portuguesa.
- 11.1.2.** Os conteúdos programáticos serão divulgados por meio do Anexo IV conforme previsto no cronograma deste Edital.
- 11.1.3.** Cada questão terá o valor fixo de 5 (cinco) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos.
- 11.2.** Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 11.3.** Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.
- 11.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 11.5.** O candidato poderá retirar o caderno de prova, depois de transcorridas, pelo menos, 24 horas da aplicação da mesma.
- 11.5.1.** Os cadernos não retirados serão encaminhados para incineração logo após a homologação do concurso.
- 11.6.** O gabarito oficial da Prova Escrita estará disponível no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos), na data estabelecida no cronograma Anexo I.
- 11.7.** Os cartões de respostas da prova escrita serão corrigidos eletronicamente, não ocorrendo, em hipótese alguma, correção manual.
- 11.8.** Serão classificados para a segunda Fase, os candidatos que alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da prova da primeira fase, obedecendo ao quantitativo máximo do quadro abaixo:

<b>QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTA POR ÁREA DO ITEM 5</b>	<b>MÁXIMO DE CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE</b>
1	10
2	18
3	28
4	36

- 11.8.1.** Havendo empate na última colocação de que trata o Quadro do item 12.8 serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico todos os candidatos com a mesma pontuação.
- 11.9.** Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 90 (noventa) minutos, após o início das mesmas.
- 11.10.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar, concomitantemente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.
- 11.11.** A homologação do resultado da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos), a partir da data estabelecida no cronograma Anexo I.

## **12.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:**

- 12.1.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, por vaga oferecida em cada disciplina, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova Escrita, em ordem crescente de classificação, observando a quantidade prevista no item 11.8 deste Edital conforme a regra constante do item 11.8.1 para os casos de empate.
- 12.2.** O calendário da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, no qual constará a data, o horário, e local do sorteio da ordem de apresentação bem como a data, o horário e o local da realização das

provas será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos), quando da homologação do resultado final da Prova Escrita.

- 12.3. A divulgação dos três temas da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, conforme Edital específico, será realizada pelo menos cinco dias antes da realização da referida prova.
- 12.4. Será realizado sorteio da ordem de realização da prova de conhecimento prático específico em data conforme cronograma deste Edital ANEXO I.
  - 12.4.1. A presença do candidato no sorteio é facultativa.
  - 12.4.2. O sorteio da ordem será conduzido pela Comissão Organizadora na presença dos candidatos classificados ou, na ausência dos mesmos, será realizado por um dos componentes da Comissão Organizadora na presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.
- 12.5. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será realizado no início da referida prova.
- 12.6. A Prova de Desempenho Didático Pedagógico, de caráter obrigatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.
- 12.7. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá em uma aula de no mínimo 40 e no máximo 50 minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora designada para este fim.
- 12.8. Na Prova de Desempenho Didático Pedagógico o candidato será avaliado em itens subdivididos conforme Anexo V, por banca examinadora composta por 03 (três) avaliadores designados para este fim.
- 12.9. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será gravada, filmada e lavrada ata da realização das mesmas com registros das ocorrências relevantes ao processo.
- 12.10. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico munido de documento oficial de identidade com foto e entregar, à banca, o plano de aula, em 04 (quatro) vias, antes do início da prova.
  - 12.10.1. O não cumprimento do item 12.10. (entrega do plano de aula) implicará a desclassificação do candidato.
- 12.11. A sessão será pública, vedada a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de seus parentes até terceiro grau.
- 12.12. Os recursos didáticos que o candidato poderá fazer uso durante a Prova de Desempenho Didático serão quadro branco ou para giz, pincel, giz e projetor multimídia. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia.
- 12.13. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento a sua prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.
- 12.14. Será eliminado do Concurso o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.
- 12.15. O resultado da segunda fase será divulgado no portal [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos) conforme cronograma deste Edital. Anexo I.

### 13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo avaliada somente a documentação daqueles aprovados na prova de desempenho didático-pedagógico.
- 13.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez.
- 13.3. O candidato deverá entregar no dia e no endereço da prova de Desempenho Didático o seu *Curriculum Vitae* (obrigatoriamente, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq), cópia dos títulos, diplomas e certificados para análise e julgamento da Prova de Títulos, bem como o Requerimento de Pontuação da Prova de Títulos constante no Anexo VI e o Formulário para Relação de Títulos Anexo VII, devidamente preenchidos em envelope lacrado e identificado.
- 13.4. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.
- 13.5. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- 13.6. Os títulos exigidos como requisitos mínimos de ingresso não serão considerados para pontuação na prova de títulos.

- 13.7. No Anexo III encontra-se a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título e a pontuação máxima a ser alcançada.
- 13.8. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.
- 13.9. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.
- 13.10. Toda a cópia apresentada deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada da original para autenticação pelo servidor que o receber.

#### **14. DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 14.1. A nota final dos candidatos será obtida pela soma das três provas.
- 14.2. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
  - 14.2.1. Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico;
  - 14.2.2. Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - 14.2.3. Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - 14.2.4. Possuir maior tempo de experiência no exercício da Docência;
  - 14.2.5. Ter maior idade, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.
- 14.3. O Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado no DOU contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.
- 14.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados do Concurso Público.

#### **15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

- 15.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

#### **16. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 16.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:
  - 16.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
  - 16.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - 16.1.3. Gozar dos direitos políticos;
  - 16.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 16.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
  - 16.1.6. Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
  - 16.1.7. Estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;
  - 16.1.8. Ter idade mínima de 18 anos;
  - 16.1.9. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - 16.1.10. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;
  - 16.1.11. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer Advocacia Geral da União (AGU) GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.
  - 16.1.12. Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº. 65/2011.



- 16.1.13.** Ter aptidão, conforme Artigo 5, inciso VI, da Lei nº. 8.112/90 e Decreto nº. 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.
- 16.1.14.** Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº. 11.784/2008 e habilitação e titulação constantes do quadro do item 5 deste Edital.
- 16.1.15.** Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará na área de Recursos Humanos em funcionamento nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

## **17. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO**

- 17.1.** O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nos cargos indicados neste Edital.
- 17.2.** Os candidatos classificados poderão ser convidados a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em outra unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, desde que haja vaga para a área de concentração a qual foi classificado. Neste caso, a não aceitação não implicará desclassificação, devendo o candidato formalizar desistência à vaga para a qual foi convidado em outro *Campus* para que seu nome permaneça na lista de classificados.
- 17.3.** O Concurso Público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

## **18. DOS RECURSOS**

- 18.1.** Facultar-se-á ao candidato dirigir-se ao setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul mediante requerimento devidamente fundamentado nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, entre 13h30min e 17h nos endereços especificados no item 7.2 apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Questões da Prova Escrita, Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, Prova de Títulos, Classificação Final), conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.
- 18.1.1.** Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.
- 18.2.** O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação de cada resultado no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos).
- 18.2.1.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.
- 18.2.2.** Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 18.3.** Não serão aceitos recursos via postagem comum ou SEDEX no correio, correio eletrônico ou protocolado fora do prazo previsto no item 18.2.
- 18.3.1.** Os recursos interpostos nessas circunstâncias serão preliminarmente indeferidos.
- 18.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 18.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados pela *Internet* no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos).
- 18.6.** Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das Provas Escritas e/ou pela avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e/ou pela avaliação dos títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se em única e última instância.
- 18.7.** Se, do exame dos recursos, resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga.
- 18.8.** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos).

## **19. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 19.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8112, de 11/12/90.
- 19.2.** O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

- 19.3.** O candidato classificado será nomeado através de publicação no DOU e convocado por telefone, correio eletrônico ou correspondência enviada ao endereço constante na Ficha de Inscrição. O do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, não se responsabiliza pela mudança de telefone, correio eletrônico ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 19.4.** O candidato, somente será nomeado para o cargo, se:
- 19.4.1.** Atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;
- 19.4.2.** For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Junta Médica Oficial – JMO, constituída para este fim.
- 19.5.** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 19.6.** O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 19.7.** O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 19.8.** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex-offício*.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1.** O Edital completo está disponível no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos).
- 20.2.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 20.3.** Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que:
- 20.3.1.** For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
- 20.3.2.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;
- 20.3.3.** Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- 20.3.4.** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 20.3.5.** Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;
- 20.3.6.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 20.3.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 20.3.8.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, e na folha de resposta;
- 20.3.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 20.3.10.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- 20.3.11.** Faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.
- 20.4.** A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.
- 20.5.** No caso de mudança de residência, fica o candidato obrigado a comunicar o novo endereço à Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 20.6.** O candidato aprovado no Concurso, que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo/*Campus* para o qual concorreu ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, final de relação.
- 20.7.** Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 20.8.** O candidato nomeado para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em cuja habilitação não constar Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente, tomará posse,

mediante assinatura de Termo pelo qual tomará ciência de que deve atender o especificado no item 10.1.2 acima e seus subitens.

- 20.9.** O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 20.10.** O servidor deverá permanecer no *Campus* no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, sendo impedido de participar de qualquer Edital de remoção, podendo esse prazo ser alterado por interesse da Administração.
- 20.11.** Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no DOU.
- 20.12.** O candidato que não aceitar sua nomeação para o cargo em vaga existente no do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em um *Campus* diferente para o qual concorreu à vaga, poderá ser mantido na relação dos classificados, desde que formalize sua opção.
- 20.13.** A inscrição ao Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital, em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.
- 20.14.** Os Anexos, integrantes deste edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/concursos](http://www.ifrs.edu.br/concursos).
- 20.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso em conjunto com a Procuradoria Federal que atende ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**  
Reitora